



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Excelentíssima Senhora

WILSON BRÁZ TEIXEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), repassados pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de alimentos para as ações de combate ao coronavírus.

A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos federais do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

O Crédito adicional especial acima citado será utilizado na aquisição Alimentos prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos reais), a ser utilizado para aquisição de material de consumo - Alimentos para ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

Local: 02 08 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 02 05 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func.: 08.244.0108.2090.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS - Alimentos

Categ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.450,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos federais do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de Maio de 2020

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal